

HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Estudo Técnico Preliminar 402/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63148.023927/2026-19

2. Descrição da necessidade

A aquisição de escovas destinadas à limpeza manual de instrumentais cirúrgicos e produtos para saúde é necessária para garantir a adequada execução das atividades de processamento de materiais realizadas na Seção de Enfermagem para Central de Esterilização (CEMAT) deste Hospital Naval. As escovas são utilizadas rotineiramente na etapa de limpeza dos instrumentais, especialmente em materiais com ranhuras, lúmens, articulações e áreas de difícil acesso, contribuindo diretamente para a remoção de matéria orgânica e redução da carga microbiana antes do processo de desinfecção e esterilização. A ausência deste material compromete significativamente a eficácia da limpeza, etapa considerada crítica no processamento de produtos para saúde, podendo ocasionar falhas subsequentes no processo de esterilização, aumento do risco de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), danos aos instrumentais e prejuízos à segurança do paciente. A utilização das escovas atende às boas práticas preconizadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, especialmente às diretrizes estabelecidas na RDC nº 15/2012, que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. A aquisição do referido material permitirá manter a continuidade operacional das atividades do CEMAT, garantir maior segurança microbiológica, preservar a integridade dos instrumentais cirúrgicos e assegurar conformidade com as normas sanitárias vigentes. Cabe ressaltar que o item encontra-se inserido no planejamento anual de contratações para os exercícios correspondentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CEMAT	KARINA SILVA DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação refere-se à aquisição de escovas destinadas à limpeza manual de instrumentais cirúrgicos, materiais canulados e produtos para saúde processados na Central de Material e Esterilização (CEMAT). Os produtos deverão possuir características técnicas compatíveis com as atividades desenvolvidas na unidade, garantindo eficiência na remoção de sujidades, preservação dos instrumentais e conformidade com as boas práticas de processamento de produtos para saúde. As escovas deverão ser reutilizáveis confeccionadas com materiais resistentes às condições de limpeza, desinfecção e esterilização rotineiramente empregadas em ambiente hospitalar. Deverão contemplar diferentes configurações de cerdas, incluindo modelos com cerdas flexíveis, rígidas, extrarrígidas em nylon e adequadas à limpeza de superfícies delicadas, articulações, ranhuras e áreas de difícil acesso, bem como modelos específicos para limpeza de instrumentais ortopédicos com cerdas em aço e escovas para canulados de diferentes diâmetros. As escovas para limpeza de canulados deverão possuir dimensões compatíveis com os lúmens dos produtos para saúde processados na unidade, com pontas arredondadas e acabamento que minimize o risco de danos aos materiais

durante a utilização. Os cabos deverão apresentar resistência mecânica adequada e ergonomia compatível com o uso contínuo pelos profissionais responsáveis pela limpeza. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens contendo identificação do fabricante, código do produto, lote, procedência e demais informações necessárias à rastreabilidade. Quando aplicável, deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas sanitárias vigentes relacionadas ao processamento de produtos para saúde. Os materiais fornecidos deverão possibilitar vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e promovendo maior economicidade e sustentabilidade na utilização dos recursos públicos. O local de entrega será no seguinte endereço: Rua César Zama, 185 - Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20725-090. Os custos referentes ao frete para entrega da mercadoria já devem estar embutidos no valor da contratação.

5. Levantamento de Mercado

Conforme determina a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os parâmetros utilizados para realização do levantamento de mercado para o presente objeto, serão utilizados seguindo as orientações dos incisos I, II, III e IV, V do Art. 5º, transcritos abaixo

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Nos termos, foi utilizado a pesquisa no Painel de preços e pesquisa direta com os fornecedores como forma de levantamento de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Compra de escovas destinadas à limpeza manual de instrumentais cirúrgicos, materiais canulados e produtos para saúde processados na Central de Material e Esterilização (CEMAT). Os produtos deverão possuir características técnicas compatíveis com as atividades desenvolvidas na unidade, garantindo eficiência na remoção de sujidades, preservação dos instrumentais e conformidade com as boas práticas de processamento de produtos para saúde. As escovas deverão ser reutilizáveis confeccionadas com materiais resistentes às condições de limpeza, desinfecção e esterilização rotineiramente empregadas em ambiente hospitalar. Deverão contemplar diferentes configurações de cerdas, incluindo modelos com cerdas flexíveis, rígidas e extrarrígidas em nylon, adequadas à limpeza de superfícies delicadas, articulações, ranhuras e áreas de difícil acesso, bem como modelos específicos para limpeza de instrumentais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para determinar a estimativa da quantidade a ser contratada, foi considerado o histórico de consumo do material por esta Seção nos últimos anos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.285,76

A pesquisa contém valores obtidos no painel de preços e pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, por meio de e-mail. Por se tratar de preços exequíveis dispostos de forma homogênea, a metodologia adotada para estimar o valor máximo aceitável dos itens foi a MÉDIA e a MEDIANA. Os critérios de busca utilizados no painel de preços foram CATMAT, esfera e período da compra.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sempre que o objeto for divisível, e que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Assim, visando propiciar a ampla participação a licitação será realizada por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito deste Hospital contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da aquisição em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente compra converge com a Missão do Hospital Naval Marcílio Dias: Contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha, permitindo que o HNMD tenha mais eficiência e capacidade de produção na Seção de Enfermagem para Esterilização, gerando assim maior economicidade e

melhoria na segurança do paciente. Ressalta-se que o referido item faz parte do planejamento anual de licitações do HNMD.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição das escovas para limpeza de instrumentais busca atender a reposição de materiais utilizados para esterilização de materiais que serão utilizados para atendimento aos pacientes em tratamento pelo Sistema de Saúde da Marinha – SSM.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica no Objeto do presente estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação observará em todas as fases as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental. Dentre as recomendações, o planejamento para contratação observará os critérios elencados na IN nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, considerando os elementos obtidos neste instrumento, avalia-se como VIÁVEL a presente Compra.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARINA SILVA DE

OLIVEIRA:07568660737

Assinado de forma digital por

KARINA SILVA DE

OLIVEIRA:07568660737

Dados: 2026.09.29 08:58:22 -03'00'

KARINA SILVA DE OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta